Publicade em.



## LEI nº 2067/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento credito adicional suplementar no valor R\$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

## 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 - FUNDO MUN SAUDE - GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE 10.302.0021.2.021 - MANTER O CONSORCIO CONIMS 3.3.72.39 - 548 - 7004 - Outros serviços de Terceiros PJ Consorcio Publico R\$ 127.228,31

- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
- Art. 3° Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

## Provável Excesso de Arrecadação

4.17.23.50.01.05.Resolução 1413/2023 Fonte 7004 R\$ 127.228,31

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Vitorino, 13 de dezembro de 2023.

Marciano Vottri Prefeito